Copia. Rio de Janeiro. Juizo de Orphãos. Carta de arrematação da Casa da Rua do Senado numero quarenta e seis, extrahido dos autos de Traça em que é Supplicante Pedro José de Castro na qualidade de Tutor do menor Joaquim José de Castro. Passada A favor da Fazenda Nacional. O Doutor José Joaquim de Siqueira, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Corte do Rio de Janeiro e seo Termo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deos Guarde &c. A todos os Senhores Doutores, Desembargadores, Juizes de Direito, Orphãos, Commerciaes, e de Paz, Chefes de Policia, Delegados, Subdelegados e mais Justiças deste Imperio &c. Faz saber aos que a presente virem que, por este Juizo e Cartorio do Escrivão, que esta subscreve correm e pendem uns autos de Traça em que é Supplicante Pedro José de Castro, na qualidade de Tutor do menor Joaquim José de Castro, os quaes tendo corrido seus devidos termos, tiverão principio pela authoação do theor seguinte:- Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e sete annos, aos tres dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Corte do Rio de Janeiro e Cartorio, authuei a petição com despacho, avaliação, Traslado do Edital e Certidão do Porteiro, que se segue, de que faço esta authoação. Eu Francisco da Silva Couto, Ajudante juramentado que o escrevy. Depois do que se via seguir a petição do theor seguinte. Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Orphãos. Diz Pedro José de Castro, na qualidade de Tutor do menor Joaquim José de Castro, filho do finado José Pedro de Castro, e neto da finada Dona Maria Clara de Castro, que ao dito menor pertence por herança da dita sua Avó, duas moradas

de casas de numeros oitenta e cinco e setenta e sete, sitas na Rua do Senado, e porque o alugner della não he judicial e he preciso que seja, requer por isso e pede a Vossa Excellencia se digne mandar que o Escrivão Almeida Campos, informe avaliadores para avaliar os alugueres das ditas casas, e que sendo approvados e juramentados por Vossa Excellencia, digne-se mandar avaliar os ditos alugueres e mandar que sejão arrematados em hasta publica deste Juizo, por quem mais dér sob-fiança E receber mercê. Como Procurador bastante e judicial José Moreira Acevedo Depois do que se via seguir o Despacho do theor seguinte: Nomeio a José Maria da Trindade e João Antonio da Trindade. Rio tres de Julho de mil oitocentos e cincoenta e sete. Doutor Siqueira. Sendo avaliados os alugueres, forão estes a Praça, e arrematados; havendo-se tão em seguimento a petição do theor seguinte= Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Orphãos. Diz Francisco José da Silva Ramalho, cessionario, em virtude da Escriptura inclusa de Manoel Antunes de Siqueira e de sua Mulher Dona Maria Castra de Siqueira, que cabendo a estes no Inventario do finado Joaquim José de Castro a metade da casa sita á Rua do Senado, e nos fundos da do Campo da Acclamação numero quarenta e hum, com o onus de pagarem a diversos credores do mesmo finado, a quota respectiva aos cedentes, quer o Supplicante para pagamento desses mesmos credores, alguns dos quaes, já tem penhora, fazer arrematar em Praça deste Juizo a referida metade dessa casa, visto como por parte desses credores ella não póde ser arrematada, por ser a importancia de suas dividas, menor que a metade do valor da referida

metade da mencionada casa, portanto e por que já correrão nesta mesma Juiso e Cartorio os pregões e duas praças. P.o Supplicante a Vossa Excellencia se sirva mandar passar Edital de uma unica Praça sómente para arrematação requerida. E receber mercê. Francisco José da Silva Ramalho. Depois do que se via seguir o Despacho do theor seguinte:- Sim- Rio vinte de Agosto de mil oitocentos e sessenta. Doutor Siqueira. Depois do que se vio seguir a avaliação do theor seguinte- Na continuação dos fundos da casa do Campo, a casa de sobrado tendo de vão, quarenta e seis palmos e de fundos, cento e sessenta e sete; sua formação na frente de pedra e cal com porta e quatro janellas de peitoril; na loja e no sobrado cinco portadas de sacadas com grades de ferro, tudo com portaes de cantaria e caixilhos; as paredes dos lados de pedra e cal até o madeiramento, suas divisões de paredes, frontaes e estuque, dividida com sala, quatro alcovas, salla de jantar, dispensa e cosinha; forrado, parte de madeira e parte de estuque, com quatro passadeiras nas arcas, ladrilhada, de marmore e grades de ferro, na frente de fundo, um terraço ladrilhado de marmore, tendo escada para o quintal com degraos de cantaria e grades de cantaria, digo, e grades de ferro com dois assentos dos lados ladrilhados de marmore; a loja dividida em salla, quatro alcovas, salla de jantar, dita de lavar, quarto, toda forrada e assoalhada, com huma escada interior, que desce para a loja; o quintal tem de fundo até a frente da Rua do Senado, duzentos e vinte sete

palmos, e com portões e duas janellas e portaes de cantaria, sendo a sua formação de pedra e cal, tendo cancella de ferro e portão, tendo mais tres telheiros de meia agua, formado sobre paredes e pilares de tijollo, dividido com cocheira cavalleriça, quarto, parte assoalhado e parte calçado de alvenaria; o quintal murado dos lados de pedra e cal, com poço, bordadura de cantaria e bomba de cobre; o quintal com deluvio e ajardinado, parte lageado e terraço sustentado sobre cabuceiras de ferro, todo aberto e forrado, precisando a loja de alguns reparos; terreno foreiro, avaliada a casa em sessenta contos de reis, a metade trinta contos de reis. Depois do que se via seguir o Edital de Praça, o qual o Porteiro certificava ter affixado o respectivo Edital, chamado para as Praças nos dias vinte, vinte quatro e vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e sessenta. Tendo corridos os pregões da Ley, via-se apresentar a petição do theor seguinte. Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Orphãos= Diz Francisco José da Silva Ramalho que, na terceira praça, hontem, não houve quem lançasse á avaliação da casa, digo avaliação da metade da casa sito á Rua do Senado numero quarenta e seis, sem duvida porque havendo audiencia nesse dia, os pretendentes suppozerão que, do meio dia comparecião a tempo, e que soube mesmo o Supplicante se desso; por isso o Supplicante requer a V.a Vossa Excellencia se sirva mandar submetter a referida metade dessa casa á nova quarta Praça, e que seja na proxima segunda feira posta esta no Cartorio E recebera mercê. Francisco José da Silva Ramalho= Depois do que se via seguir a arrematação do theor seguinte= Arremata-

ção da metade da casa da Rua do Senado numero quarenta e seis - Avaliação trinta contos de reis = Lanço hum conto e oitocentos mil reis = Ao primeiro de Outubro de mil oitocentos e sessenta, no Rio de Janeiro e salla das audiencias do Excellentissimo Doutor Juiz de Orphãos, José Joaquim de Siqueira, digo em Praça publica que nas portas da casa das audiencias estava Jurando o Excellentissimo Doutor Luiz de Orphãos, José Joaquim de Siqueira aonde Juizo, ahi depois de publicamente ser apregoado digo apregoado pelo Porteiro abaixo assignado, Firmino Corrêa Dantas, a metade da casa da Rua do Senado numero quarenta e seis pertencente a Francisco José da Silva Ramalho, cessionario do Doutor Manoel Jacques de Araujo Bastos, sua mulher, herdeiros do Senado Joaquim José de Castro; no Juiz da mesma deo parte ao Ministro de que para a mesma metade da casa, havião differentes lançadores, e por isso o mandou o Ministro a Jurar a Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, Inspector das Obras Publicas, que para tal arrematação teve ordem do Ministro do Imperio e que apresenta a Juiz dos autos, em a quantia de hum conto e oitocentos mil reis, sobre a avaliação de trinta contos de reis, da metade da dita casa, maior lanço que apareceo de que dou fé; e por isso depois de ter o mesmo Porteiro praticado todas as demais formalidades da Ley e estillo, e dado a maior e mais pequenina lhe entregou um ramo verde em signal de sua arrematação, e havendo o Ministro a mesma por bem feita, em que assignão e dou fé. Eu Virgilio José de Almeida Campos, o escrevy. Doutor Siqueira. Christiano Pereira de Azeredo Coutinho. Firmino Corrêa Dantas - Depois do que se via seguir o auto do theor seguinte = Rio de

Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio em vinte quatro de Setembro de mil oitocentos e sessenta. Fica Vossa Merce authorisado a lançar até a quantia de trinta e hum contos e oitocentos mil reis, na arrematação, que em Praça se tem de fazer da parte do predio numero quarenta e hum do Campo da Acclamação, pertencente a Francisco José da Silva Ramalho, cessionario do herdeiro Manoel Jacques de Araujo Bastos, por cabeça de sua mulher herdeira do Tabellião Joaquim José de Castro; o que lhe communico em resposta ao seo officio desta data, e porque assi o executte. Deos Guarde a Vossa Mercê - João de Almeida Pereira Filho. Senhor Inspector Geral das Obras publicas. Depois do que se via seguir o memorial do theor seguinte. Senhor = Diz Francisco José da Silva Ramalho, que elle para mostrar perante o Juiz de Orphãos desta Cidade, precisa por certidão, se do producto da arrematação da metade da Casa da Rua do Senado numero quarenta e seis, fundos da do Campo da Acclamação numero quarenta e hum, foi pago a Siza das cessões feitas, pelo Doutor Manoel Jacques de Araujo Bastos a Manoel Antunes de Figueira e deste ao Supplicante, bem como si em consequencia de precatorias de penhora, ficou retida no Thesouro Publico Nacional a importancia porque se dizerão credores Manoel Moreira Tavares, Gomes Filhos & Sampaio e Antonio Francisco, tendo sido entregue ao Inspector Geral das Obras Publicas o restante do sobredito producto, por estar inteiramente desembaraçado e livre de qualquer onus. Portanto o Supplicante P. a Vossa Magestade Imperial Haja de mandar passar a certidão requerida. Espera receber mercê. Francisco José da Silva Ramalho. Rio de Janeiro, vinte quatro de Novembro de mil oito-

centos e sessenta. Depois via-se seguir a certidão do theor seguinte. Certifico que, por despacho do Thesouro, digo despacho do Tribunal do Thesouro de vinte do corrente, ficou retida no mesmo Thesouro a quantia de direito contos novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reis, deduzida de trinta e hum contos e oitocentos, que por aviso do Ministerio do Imperio, de quinze de Outubro ultimo, fora mandado entregar ao Inspector Geral das Obras Publicas, Christiano Pereira de Azevedo Coitinho, para pagamento da arrematação feita da casa numero quarenta e seis do Campo da Acclamação, a saber = Para pagamento da siza das cessões feitas por Manoel Jacques de Araujo Bastos a Manoel Antunes de Siqueira, hum conto e oitocentos mil reis, e deste a Francisco José da Silva Ramalho, hum conto quatrocentos e quarenta mil reis; a requerimento de Manoel Moreira Tavares, dois contos duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reis; de Gomes & Filho, dois contos dez mil setecentos noventa e nove reis; de Antonio Francisco: onze contos quatrocentos noventa e tres mil e noventa e oito reis. Primeira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, vinte quatro de Novembro de mil oitocentos e sessenta. Pagou de emolumentos na Recebedoria do Municipio a quantia de mil reis. O Contador José Maria Chaves. Depois do que se via seguir o dorso do theor seguinte = Em virtude do despacho do Tribunal do Thesouro, de vinte seis de Agosto do corrente anno, exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de doze de Julho do corrente anno, digo do dito anno, declara-se que o predio numero

quarenta e hum da Praça da Acclamação, que pertenceo a Antonio Felippe da Motta por herança de seo sogro Joaquim José de Castro, e está incluido no pagamento, digo no lançamento do exercicio de mil oitocentos e cincoenta e oito e mil oitocentos e cincoenta e nove e seguintes, como proprio nacional acha-se quite pela respectiva decima, até o fim do exercicio de mil oitocentos e cincoenta e sete, mil oitocentos e cincoenta e oito. Secção da divida da terceira Contadoria do Thesouro Nacional em desesete de Setembro de mil oitocentos e sessenta e dois. Servindo de chefe. H. P. de Azeredo. Depois do que e por parte do arrematante Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, me foi pedido que, dos autos de Praça em que é Supplicante Pedro José de Castro na qualidade de Tutor do menor Joaquim José de Castro, lhe mandasse passar e dar, e é a presente pelo theor da qual requeiro a Vossa Senhorias, ditos Senhores Ministros ao principio desta declarados que, sendo-lhes esta presente, indo por mim assignada e transitada pela Chancellaria do Tribunal da Relação da Corte, Vossas Senhorias cumprão e guardem como nella se contem e declara. E em seo cumprimento e inteira observancia mandarão que o arrematante Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, por parte da Fasenda Nacional, entre na posse, digo se imposse da Casa da rua do Senado numero quarenta e seis, tudo na forma do Aviso, petição, certidão e despacho, tudo nesta incertos e transcriptos. Esta vai por mim assignada e subscripta por Manoel Hilario Pires Ferrão, Serventuario Vitalicio deste meo Juizo de Orphãos. Dado e passado aos cinco dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor

92

Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e dois.
Desta pagou de Jeitio, na forma do regulamento
de custas em vigor a quantia de tres mil e du-
centos reis, de assignatura nada paga por já
o haver Jeito em Chancellaria do Supremo Tri-
bunal da Relação da Corte, e Capital do Imperio
do Brasil a Jará com que mais deve. E eu Mano-
el Hilario Pires Ferrão, Escrivão, o subscrevi. (Assignado)
Dr. José Joaquim de Siqueira – Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara – Confere com o original.
Commissão do Cadastro, 14 de Fevereiro de 1924.
Waldemar Roos Santos Escrivão effectivo ad hoc.
José Leite Soares Junior 3º escripº do Tr. Nal